



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

DECRETO Nº 40/2021

DE 24 DE MARÇO DE 2021

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DOS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ANO DE 2020, ENQUANTO PERDURAR O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 8, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o art. 14, do decreto municipal nº 35, que suspendeu as atividades da servidora municipal tendo em vista a Resolução Deliberativa nº 130 do Estado de Minas Gerais, de 3 de março de 2021, que inseriu obrigatoriamente todos os Municípios Mineiros na “Onda Roxa” do Plano Minas Consciente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública determinando pelo Decreto Municipal nº 39/2020, e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 08/2021, os prazos de validade dos Alvarás de Localização e Funcionamento de estabelecimentos comerciais no município de João Monlevade vencidos no ano de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 24 de março de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao vigésimo quarto dia do mês de março de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)